

Resolução nº : 5893/2005
Protocolo nº : 135507/03
Origem : FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 6.941,66 (seis mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), celebrado entre a Fundação Araucária e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no exercício financeiro de 2001.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente